

EDITAL Nº 82/2026-FM/DTA DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
NO PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - VIVÊNCIAS
NO SUS - MODALIDADE DOCENTE**

A Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (FMB/Unesp) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em participar do Projeto "Vivências no SUS: O Protagonismo Docente nas Práticas de Educação pelo Trabalho", desenvolvido no âmbito do Programa Nacional de Vivências no SUS – Modalidade Docente.

O Programa Nacional de Vivências no SUS foi instituído pela Portaria GM/MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, com a finalidade de promover vivências em distintos em distintos espaços do SUS e fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade e das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

Na Modalidade Docente, o programa "Vivências no SUS: o protagonismo docente nas práticas de educação pelo trabalho" propõe processos formativos intencionais, fundamentados na educação pelo trabalho, na problematização da realidade e na construção coletiva do conhecimento, mediante vivências e intercâmbio de experiências entre docentes e Instituições de Ensino Superior brasileiras, em articulação com os serviços, gestores, trabalhadores, estudantes, usuários e comunidades nos territórios do SUS

A execução do programa na Modalidade Docente ocorre no âmbito da Carta Acordo firmada entre a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Fundação para Desenvolvimento da UNESP (Fundunesp), com a participação da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP), nos termos e atribuições estabelecidos no referido documento.

1. Público-alvo (a quem se destina)

- 1.1. Este edital destina-se à seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas na participação na Vivência Modalidade Docente, que indicarão docentes e/ou profissionais vinculados a cursos de graduação da área da saúde para participação no Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde – Modalidade Docente, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

- 1.2. As IES selecionadas deverão indicar três docentes para a composição de equipe multiprofissional, observados os requisitos de elegibilidade, composição e participação estabelecidos neste Edital.
- 1.3. Os docentes e profissionais indicados participarão das vivências em Instituições de Ensino Superior públicas e cenários do SUS selecionados pelo Programa, que apresentam experiências consolidadas relacionadas ao compromisso social corregional, à integração entre ensino-serviço-comunidade e a componentes integradores e experiências comunitárias e curriculares no âmbito da equidade de gênero, raça, etnia, povos originários, em consonância com a Portaria GM/MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024.

2. Da modalidade e do formato de participação (do formato)

- 2.1. As vivências serão realizadas sob o formato de imersão, com duração de quatro dias, em localidades definida pela organização do Programa. Durante esse período, os participantes deverão ter disponibilidade integral para as atividades teórico-práticas, reflexivas e vivenciais, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, pelo direito à saúde, pela equidade e fortalecimento da formação de profissionais comprometidos com as necessidades da população.
- 2.2. O percurso metodológico será orientado pelo princípio da práxis, compreendida de ação-reflexão-ação, articulando os processos formativos às realidades dos serviços, dos territórios e das comunidades. A proposta valoriza a construção coletiva do conhecimento, a participação e organização coletiva, tendo como referências a Educação Popular e a Educação Permanente em Saúde no âmbito da formação dos profissionais da saúde. A metodologia será desenvolvida na perspectiva da Pedagogia da Alternância, articulando diferentes tempos e espaços normativos. Após o período de imersão, os participantes retornarão às suas IES de origem e, a partir das experiências, reflexões e aprendizagens produzidas durante a vivência, deverão elaborar propostas de intervenção voltadas à qualificação da formação em saúde e à integração ensino-serviço-comunidade, considerando as necessidades, potencialidades e especificidades de suas realidades locais.
- 2.3. As propostas de intervenção elaboradas pelos participantes serão objeto de acompanhamento no período pós-vivência, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela coordenação do Programa, com vistas ao desenvolvimento das ações nas instituições de origem e à socialização das experiências produzidas.

3. Das Instituições de Ensino Superior que sediarão as vivências

- 3.1. São três as IES que integram o Programa Vivências, na Modalidade Docente, na condição de Unidades de prática. Compete a cada uma delas, a partir da experiência local que pretende compartilhar, elaborar a agenda das atividades

de vivência ao longo dos dias de imersão, sendo responsável por seu planejamento, organização e execução.

IES receptoras	Eixo orientador da Vivência	Período da vivência
UFSCAR	Políticas e Equidade e Inclusão	23 a 27 novembro de 2026
EMCM/UFRN	Currículo baseado em competências para formação no SUS	23 a 27 de novembro de 2026
Universidade Estadual Amazonas	Regionalidade nas formações- Zona rural/Interprofissionalidade	23 a 27 de novembro de 2026

4. Dos requisitos para participação das IES e indicação dos viventes

- 4.1. As IES interessadas em participar do Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde – Modalidade Docente deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.2. A IES deverá indicar uma equipe composta por três pessoas, docentes e/ou profissionais vinculados a cursos de graduação da área da saúde.
- 4.3. Para cada docente e profissional indicado deverão ser informados, no ato da inscrição, os seguintes dados: nome completo, CPF, curso de graduação ao qual se encontra vinculado, vínculo institucional, endereço eletrônico e telefone para contato.
- 4.4. Os docentes e profissionais indicados pela IES deverão apresentar carta coletiva de aceite da indicação pela IES, declarando sua disponibilidade e compromisso com a participação integral nas atividades previstas para as vivências.
- 4.5. Os indicados deverão atender individualmente aos requisitos de participação estabelecidos neste Edital e possuir disponibilidade para participação integral nas atividades presenciais e nas etapas subsequentes do processo formativo.
- 4.6. Entregar, no ato do aceite ao convite, carta de exposição de motivos do interesse pela participação e em que conste liberação da equipe para a integralidade dos trabalhos propostos que envolve também o desenvolvimento e comprometimento com o Projeto de Integração Ensino/Serviço/Comunidade, formulado durante a Vivência com a ajuda dos profissionais responsáveis pela visita.

5. Calendário das vivências

As vivências ocorrerão em novembro de 2026 nas seguintes datas e cada unidade receptora acolherá até 4 IES (12 viventes)

IES receptoras	Período da vivência
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – Câmpus São Carlos/SP	23 a 27 novembro de 2026
Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM/UFRN)- Câmpus Caicó/RN	23 a 27 de novembro de 2026
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)- Câmpus Manaus/AM	23 a 27 de novembro de 2026

6. Das Inscrições

6.1. O período de inscrições será das 12:00 horas do dia 09 de outubro de 2026 às 23:59 horas do dia 18 de outubro de 2026.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela *Internet*, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio da carta de intenção, os quais estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/U72MNI3MMRYGKZGY7>.

6.3. Condições para inscrição:

6.3.1. Ser docente e ou profissional da saúde com atuação em supervisão docente-assistencial em cenários de formação em serviço para profissionais e estudantes da área da saúde.

6.3.2. Cada Instituição de Ensino Superior (IES) deverá indicar equipe composta por 3 (três) participantes, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3.3. Na composição da equipe indicada pela IES, ao menos 1 (um) dos 3 (três) participantes deverá pertencer a um dos grupos contemplados pelas ações afirmativas previstas neste Edital, mediante autodeclaração e observância dos procedimentos estabelecidos no item 10.

6.3.4. Excepcionalmente, caso a IES não indique participante pertencente aos grupos contemplados pelas ações afirmativas, deverá apresentar, na Carta de Manifestação de Interesse e Compromisso Institucional, justificativa circunstanciada para a impossibilidade de atendimento ao disposto no item 6.3.3.

6.3.5. A apresentação da justificativa prevista no item 6.3.4 não implicará, por si só, o indeferimento da inscrição, cabendo à Comissão de Seleção sua análise nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

6.3.6. No ato da inscrição, a IES deverá anexar, em arquivo único, no formato PDF, identificado como “Inscrição – [nome da IES]”, os documentos relacionados a seguir, na ordem indicada:

I – Carta Coletiva de Manifestação de Interesse e Compromisso Institucional, com no máximo 3 (três) laudas, assinada pelo(a) dirigente ou representante institucional competente, contendo:

- a) breve caracterização da IES e dos cursos da área da saúde envolvidos na candidatura;
- b) exposição das razões que motivam a participação da instituição no Programa;
- c) descrição sucinta dos principais desafios relacionados à formação para o SUS e à integração ensino-serviço-comunidade identificados pela instituição;
- d) expectativas institucionais em relação à participação na Vivência;
- e) compromisso de liberação dos docentes indicados para participação integral nas atividades previstas; e
- f) compromisso institucional com as etapas subsequentes do processo formativo e com a elaboração e o desenvolvimento da proposta de intervenção decorrente da Vivência.

II – exclusivamente para os docentes indicados que concorrerem às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas: Termo de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhado dos documentos e observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.4. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio de documentação em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição, mediante indicação do respectivo motivo no resultado da análise das inscrições.

6.4.1. Não será admitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

6.5. Após o envio do formulário eletrônico, a IES receberá, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, cópia das respostas submetidas, que servirá como comprovante de envio da inscrição.

6.5.1. O recebimento do comprovante de envio não implica homologação ou deferimento da inscrição, que estará condicionado à análise da documentação e ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5.2. É de responsabilidade da IES candidata acompanhar as publicações, os resultados e os demais atos relativos ao processo seletivo nos canais oficiais indicados neste Edital.

7. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

7.1. Será publicada, no site da Faculdade de Medicina de Botucatu, a relação das IES que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

7.2. A IES poderá interpor, no prazo de um dia corrido, contado da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção será feita por banca examinadora por meio de critérios previamente estabelecidos conforme barema de avaliação da carta de interesse e compromisso institucional (Anexo I)

8.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de outubro de 2026, no site <http://www.fmb.unesp.br>. A IES candidata deverá localizar os *links* correlatos ao Processo Seletivo Para Viventes Do Programa Nacional De Vivências No Sistema Único De Saúde Vivências No Sus -Modalidade Docente.

8.3. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, a ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB/Unesp), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.3.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do e-mail nap.fmb@unesp.br mediante exposição fundamentada das razões que justifiquem o pedido de revisão.

8.3.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

8.4. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa, e o resultado final do processo seletivo será divulgado em 30 de outubro de 2026, após a análise dos recursos, no endereço eletrônico indicado neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

9.1. Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência: como critério de desempate a maior pontuação obtida na Carta de Manifestação de Interesse e Compromisso Institucional.

10. DA RESERVA DE VAGAS:

10.1 Em consonância com o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e com o objetivo de promover a equidade, a diversidade e a democratização do acesso, especialmente no âmbito étnico-racial e de gênero, este Edital prevê reserva de vagas para participação nas Vivências, conforme os critérios e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

10.2. A comprovação das condições relacionadas à reserva de vagas de ações afirmativas será por meio da análise de banca examinadora sobre a documentação a seguir, entregue no ato da inscrição:

I - para as pessoas negras e trans: Termo de Autodeclaração;

II - para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência: Termo de Autodeclaração e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

10.3. Candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas a eles reservadas irão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, sendo beneficiados pelas reservas de vagas apenas aqueles cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência.

10.4. Na hipótese de não haver suficiente número de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as outras reservas e, então, alocadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caberá recurso à Coordenação do Programa, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Direção terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.2. Demais informações serão fornecidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Faculdade de Medicina de Botucatu, fone (14) 38801031 – Renata Romanholi.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Professores que compõe o Projeto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PEDRO LUIZ TOLEDO
DE ARRUDA
LOURENCAO:302490
32830

Assinado de forma digital por
PEDRO LUIZ TOLEDO DE
ARRUDA
LOURENCAO:30249032830
Dados: 2026.10.05 10:30:38
-03'00'

Prof. Associado Pedro Luiz Toledo de Arruda Lourenção

Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB) -
Unesp

Anexo I- BAREMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação das Instituições de Ensino Superior será realizada mediante análise da Carta de Manifestação de Interesse e Compromisso Institucional, considerando a pertinência das experiências, características e compromissos institucionais apresentados em relação aos objetivos do Projeto "Vivências no SUS: O Protagonismo Docente nas Práticas de Educação pelo Trabalho".

Critério	Aspectos a serem considerados	Pontuação máxima
1. Diversidade e Equidade	Diversidade de cursos e gênero dos participantes indicados para participação do Programa e Indicação de participante de ações afirmativas	10 pontos
2. Inserção e compromisso social da instituição	Evidências de atuação institucional comprometida com as necessidades sociais e de saúde da população, considerando o contexto locorregional e a realidade dos territórios em que está inserida.	20 pontos
3. Integração ensino-serviço-comunidade	Experiências e iniciativas que articulem formação, serviços de saúde, gestão, trabalhadores, estudantes, usuários e comunidades, com destaque para processos desenvolvidos no território.	20 pontos
4. Formação de profissionais para o SUS	Experiências e estratégias institucionais voltadas à formação de profissionais comprometidos com os princípios e diretrizes do SUS, com as necessidades da população e com o trabalho em equipe.	10 pontos
5. Experiências de extensão, educação pelo trabalho e/ou integração com o território	Desenvolvimento de ações formativas que articulem ensino, extensão, práticas nos serviços e/ou participação em processos educativos vinculados às necessidades dos territórios.	10 pontos
6. Pertinência da participação	Clareza das razões apresentadas pela instituição, articulação entre suas necessidades formativas e	10 pontos

Critério	Aspectos a serem considerados	Pontuação máxima
Vivência	os objetivos da Vivência e potencial de contribuição para o intercâmbio de experiências entre as IES participantes.	
7. Compromisso institucional com a participação dos viventes	Garantia de liberação dos docentes/profissionais indicados para participação integral nas atividades da Vivência.	10 pontos
8. Compromisso com a continuidade do processo formativo	Compromisso institucional com as etapas posteriores à Vivência, incluindo a elaboração, desenvolvimento e socialização de proposta de intervenção voltada à qualificação da formação em saúde e à integração ensino-serviço-comunidade.	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Critério de avaliação: em cada item serão considerados a clareza, consistência, pertinência e evidência das experiências e compromissos apresentados pela IES, em relação aos objetivos do Projeto e às diretrizes do Programa Nacional de Vivências no SUS – Modalidade Docente.

ANEXO II – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
candidata(o) inscrita(o) no Programa Nacional de Vivências no SUS, venho, nos termos deste Edital, me autodeclarar*:

☐ Preta(o)

☐ Parda(o)

☐ Indígena

☐ Quilombola

☐ Deficiente

☐ Transidentitária(o)

Declaro estar ciente de que:

(1) a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de minha participação;

(2) o deferimento de minha inscrição pelo sistema de reserva de vagas dependerá de parecer final, à luz da legislação vigente, da banca do Processo Seletivo sobre as informações contidas neste Termo de Autodeclaração;

(3) no caso de indeferimento da inscrição pelo sistema de reserva de vagas, deverei concorrer às vagas de público geral.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) candidato(a)

* É permitido optar por apenas uma identificação.

** No caso de indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência deve-se juntar a este requerimento os documentos exigidos no item 7 deste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Atividade	Data/Período
1	Publicação do Edital	05/10/2026
2	Impugnação do Edital	Até 07/10/2026
3	Resposta às impugnações do Edital	09/10/2026
4	Período de inscrições	09/10/2026 a 18/10/2026
5	Divulgação da homologação das inscrições	19/10/2026
6	Recurso quanto ao indeferimento das inscrições	20/10/2026
7	Resposta aos recursos	22/10/2026
8	Seleção das inscrições	22/10/2026 a 26/10/2026
9	Publicação do resultado preliminar	27/10/2026
10	Recurso contra o resultado preliminar	28/10/2026
11	Análise dos recursos	29/10/2026
12	Divulgação do resultado final	30/10/2026